

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.426-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO EDUCATIVA FM DE PARANATINGA – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 72, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga – MT a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado ANDRÉ DE PAULA
Relator